

Relatório de Atividades Legislativas
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022
2ª Legislatura(2021 - 2024)

Abertura

A produção legislativa é o reflexo mais transparente do compromisso público e da responsabilidade política dos representantes do povo. O presente relatório visa evidenciar, com clareza e objetividade, o esforço coletivo dos vereadores e vereadoras de JAGUARUANA ao longo do período, valorizando a atuação de cada parlamentar nas proposições, debates e conquistas institucionais.

Neste cenário de constante transformação social, a Câmara Municipal de JAGUARUANA reafirma seu papel de mediadora entre a população e o Executivo, fiscalizando, propondo e debatendo soluções para as demandas do município. Através do registro detalhado das atividades legislativas, reforçamos o princípio da transparência e do acesso à informação, elementos fundamentais para o fortalecimento democrático.

Cada proposição apresentada representa uma resposta direta às necessidades da população, construída com base no diálogo, escuta ativa e acompanhamento dos desafios locais. Além dos números, destacam-se as temáticas centrais dos projetos, os impactos esperados e o envolvimento dos parlamentares em diferentes áreas, como infraestrutura, educação, saúde, bem-estar animal e desenvolvimento rural.

Este relatório se propõe também como ferramenta de prestação de contas à sociedade, permitindo que cada cidadão avalie o desempenho da Câmara e dos seus representantes. O objetivo é garantir que a atuação parlamentar seja cada vez mais eficiente, próxima da realidade municipal e alinhada às expectativas da comunidade.

Acreditamos que a transparência, a ética e o comprometimento são valores indispensáveis para o mandato legislativo. Por isso, disponibilizamos de forma clara e acessível todas as informações relativas à frequência, produção legislativa, autoria, relatorias, requerimentos, indicações, projetos e participação em sessões, reafirmando o compromisso permanente da Câmara Municipal de JAGUARUANA com a cidadania e o desenvolvimento local.

1. Mesa Diretora -- 2ª Legislatura(2021 - 2024)

PRESIDENTE: JURANDIR ABREU SANTIAGO

VICE-PRESIDENTE: FRANCISCO INALDO DE LIMA

PRIMEIRO-SECRETÁRIO: JOSE MELO MOTA

SEGUNDO-SECRETÁRIO: PAULO DE TASSO OLIVEIRA DA COSTA

2. Comissões Permanentes

A Câmara Municipal de JAGUARUANA conta com 5 comissões permanentes, responsáveis por analisar, emitir pareceres e aprimorar as matérias legislativas de acordo com suas áreas temáticas. São elas:

Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR):

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação: I : manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza, independam de parecer; II : os assuntos de natureza constitucional ou jurídica que lhe sejam submetidos, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento; III : elaborar a redação final das proposições em geral, ressalvadas as exceções regimentais; IV : proceder à elaboração de proposições, nos termos deste Regimento.

Comissão de Finanças e Orçamento (CFO):

Art. 49. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento: I manifestar-se sobre o mérito das matérias de ordem financeira, tributária e orçamentária, e outras que, de forma direta ou indireta, repercutam sobre a receita, a despesa ou o patrimônio do Município; II receber e apreciar, privativamente, sobretudo quanto à necessidade de compatibilidade e adequação definidas em lei, as emendas ou alterações propostas aos projetos de lei orçamentária; III elaborar a redação final dos projetos de lei orçamentária, bem como dos projetos previstos nos incisos IV, V e VI deste artigo; IV a iniciativa de projeto de decreto legislativo relacionado à aprovação ou não do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará sobre as contas do Poder Executivo; V a iniciativa de projeto de lei fixando os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ou equivalentes, para vigorar na gestão seguinte; VI a iniciativa de projeto de lei fixando os subsídios dos Vereadores, para vigor na legislatura seguinte; VII elaborar outras proposições, nos termos deste Regimento.

Comissão de Políticas Saúde e Urbanísticas (CPSU):

Art. 51. Compete à Comissão de Políticas Saúde e Urbanísticas: I manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à segurança pública, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos do Município, controle do uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, política habitacional, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuições dos órgãos da Administração Municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargos e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração; II manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município regulem a indústria, o comércio, a prestação de serviços, o abastecimento de produtos, o turismo, que impactem no meio ambiente urbano e rural de nosso município; III dar encaminhamento a sugestões, inclusive de proposições legislativas,

apresentadas por entidades civis, tais como sindicatos, órgãos de classe, associações, organizações não governamentais e conselhos municipais afeitos às matérias de interesse da Comissão. IV elaborar outras proposições, nos termos deste Regimento.

Comissão de Políticas Sociais (CPS):

Art. 50. Compete à Comissão de Políticas Sociais: I manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, à assistência social, ao bem-estar social, à defesa dos direitos do cidadão, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança, do idoso e do deficiente, à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública, à denominação de próprios públicos; II manifestar-se sobre o mérito de matérias que disciplinem as atividades econômicas desenvolvidas no Município, que impliquem na geração de emprego e renda e oportunidades de abertura de postos de trabalho aos cidadãos de Jaguaruana. III dar encaminhamento a sugestões, inclusive de proposições legislativas, apresentadas por entidades civis, tais como sindicatos, órgãos de classe, associações, organizações não governamentais e conselhos municipais afeitos às matérias de interesse da Comissão. IV elaborar outras proposições, nos termos deste Regimento.

Comissão Políticas de Educação, Cultura e Desporto (CPECD):

Art. 52. Compete à Comissão de Educação, Cultura e Desporto emitir parecer sobre: I - assuntos atinentes à educação em geral, neles incluídos: a) política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais; b) o direito da educação e recursos humanos e financeiros para a educação. II - sistema desportivo municipal e sua organização, política municipal de educação física e desportiva e normas gerais sobre desporto; III - desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, artístico e científico e acordos; IV - direito de imprensa, informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação; V - gestão da documentação governamental e patrimônio arquivístico municipal; VI - diversão e espetáculos públicos, datas comemorativas e homenagens cívicas; VII - concessão de honrarias, prêmios ou homenagens a pessoas que reconhecidamente tenham prestado direta ou indiretamente relevantes serviços ao Município; VIII - desenvolver estudos visando à preservação da memória da cidade, no plano estético e paisagístico, de seu patrimônio histórico e de seus valores culturais e artísticos;

3. Relatório de Presença Parlamentar

Parlamentar	Presenças
AFRAUDIZIO SOARES	18
ALEXANDRE QUIRINO	30

BEBETO KILOUCURA	26
CAMMILO DA SANTA	24
CHICO DA MARIQUINHA	10
ERENICE MONTEIRO	31
GRAÇA AMOR	13
INALDO LIMA	28
JOÃO BOSCO JUNIOR	0
JURANDIR ABREU	26
MARCIO SANTIAGO	0
MARCUS ROGÉRIO	0
MARIA DO ZÉ AUGUSTO	19
MARQUINHOS GURGEL	29
NEUMA DO EUDES	27
PAULO DE TASSO	31
PROFESSORA MAZÉ	0
PROFESSOR MOTA	31
SÉRGIO MAIA	27
VALL CARTEIRO	0

Durante a 2ª Legislatura(2021 - 2024) houveram 35 sessões plenárias nas seguintes datas: 24/02/2022, 17/03/2022, 24/03/2022, 31/03/2022, 07/04/2022, 14/04/2022, 28/04/2022, 05/05/2022, 12/05/2022, 19/05/2022, 26/05/2022, 02/06/2022, 09/06/2022, 23/06/2022, 30/06/2022, 04/08/2022, 11/08/2022, 18/08/2022, 25/08/2022, 01/09/2022, 08/09/2022, 13/09/2022, 15/09/2022, 22/09/2022, 29/09/2022, 10/10/2022, 17/10/2022, 31/10/2022, 07/11/2022, 14/11/2022, 21/11/2022, 28/11/2022, 05/12/2022, 12/12/2022, 20/12/2022.

4. Produção Legislativa Geral (2022 - 2022)

Tipo de Proposição	Quantidade
Emenda	2
Emenda à Lei Orgânica do Município	1
Indicação	15
Moção	3
Parecer	1

Projeto de Decreto Legislativo	13
Projeto de Lei Complementar	1
Projeto de Lei Ordinária	23
Projeto de Lei Ordinária - Executivo	20
Projeto de Resolução	1
Requerimento	260
Total	340

5. Produção Legislativa Individualizada

5.1 AFRAUDIZIO SOARES

Emenda: 2

Indicação: 3

Moção: 1

Projeto de Lei Ordinária: 2

Requerimento: 32

Total: 40

5.2 ALEXANDRE QUIRINO

Emenda: 2

Indicação: 1

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 4

Requerimento: 24

Total: 33

5.3 BEBETO KILOUCURA

Indicação: 1

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 7

Total: 11

5.4 CAMMILO DA SANTA

Indicação: 1

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 8

Total: 12

5.5 CHICO DA MARIQUINHA

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 2

Total: 3

5.6 ERENICE MONTEIRO

Emenda: 2

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 12

Total: 17

5.7 GRAÇA AMOR

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 4

Total: 6

5.8 INALDO LIMA

Emenda: 2

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Projeto de Resolução: 1

Requerimento: 24

Total: 30

5.9 JOÃO BOSCO JUNIOR

Nenhuma proposição encontrada

5.10 JURANDIR ABREU

Emenda: 2

Moção: 1



Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 5

Projeto de Resolução: 1

Requerimento: 16

Total: 26

5.11 MARCIO SANTIAGO

Nenhuma proposição encontrada

5.12 MARCUS ROGÉRIO

Nenhuma proposição encontrada

5.13 MARIA DO ZÉ AUGUSTO

Indicação: 2

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 32

Total: 37

5.14 MARQUINHOS GURGEL

Indicação: 2

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 2

Requerimento: 3

Total: 9

5.15 NEUMA DO EUDES

Indicação: 2

Moção: 2

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 12

Total: 18

5.16 PAULO DE TASSO

Emenda: 2

Indicação: 1

Moção: 1



Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 1

Projeto de Resolução: 1

Requerimento: 34

Total: 41

5.17 PROFESSORA MAZÉ

Nenhuma proposição encontrada

5.18 PROFESSOR MOTA

Emenda: 2

Moção: 2

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 2

Projeto de Resolução: 1

Requerimento: 28

Total: 36

5.19 SÉRGIO MAIA

Indicação: 4

Moção: 1

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Projeto de Lei Ordinária: 10

Requerimento: 57

Total: 73

5.20 VALL CARTEIRO

Nenhuma proposição encontrada

6. Participação e Relatoria

No período analisado, os parlamentares atuaram de forma expressiva não apenas na apresentação e acompanhamento de proposições legislativas, mas também na participação ativa das sessões plenárias e no encaminhamento de demandas junto ao Poder Executivo. Destaca-se ainda o envolvimento dos vereadores em relatorias de projetos estratégicos e no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos, reforçando o papel das comissões permanentes como instâncias essenciais para a análise técnica e o aprimoramento das matérias legislativas. Além disso, os pronunciamentos em plenário refletiram o compromisso com a defesa das comunidades, contribuindo para o fortalecimento do debate democrático e a busca por soluções efetivas para as necessidades

do município.

7. Resumo das Atividades Legislativas

No período em questão, a Câmara Municipal reafirmou seu papel central no fortalecimento da democracia local, conduzindo um processo legislativo pautado pela transparência, responsabilidade e participação ativa dos parlamentares. O volume significativo de proposições apresentadas e o rigor no exercício da função fiscalizadora evidenciam o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento do município e a busca por soluções para as demandas da sociedade.

Durante o exercício legislativo, a atuação dos vereadores se destacou pela diversidade de temas tratados, contemplando desde melhorias em infraestrutura urbana e rural até avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo. O resultado desse trabalho reflete a sensibilidade do Parlamento municipal em ouvir os diferentes segmentos da população e transformar essas necessidades em ações concretas. Dessa forma, o conjunto das atividades legislativas demonstra o empenho dos vereadores em promover políticas públicas que impactem positivamente a vida dos cidadãos, consolidando a Câmara Municipal como agente fundamental de transformação social e desenvolvimento sustentável.

Encerramento

O encerramento deste relatório não representa o fim das atividades, mas o compromisso renovado de seguir atuando com ética, transparência e dedicação. A cada proposição protocolada, a Câmara Municipal de JAGUARUANA reafirma seu papel como instrumento de transformação social, aproximando-se dos anseios da população e oferecendo respostas concretas às necessidades do município.

A divulgação deste relatório reforça a importância do controle social e da participação cidadã. É por meio da transparência e do acompanhamento das atividades legislativas que a população pode avaliar, cobrar e contribuir para o aprimoramento contínuo do trabalho parlamentar.

Destacamos que o compromisso dos vereadores e vereadoras vai além das sessões e proposições. Envolve o diálogo permanente com a comunidade, a busca por soluções inovadoras e o acompanhamento criterioso da execução das políticas públicas. Este relatório é, portanto, um convite para que a sociedade participe ativamente deste processo, fortalecendo a democracia local.

Por fim, reafirmamos a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de JAGUARUANA com a legalidade, a moralidade e a eficiência, colocando-se à disposição de todos para o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões, na construção de um município cada vez mais desenvolvido, justo e cidadão.

Câmara Municipal de JAGUARUANA — 2ª Legislatura(2021 - 2024)
JAGUARUANA, 31/12/2022
JURANDIR ABREU SANTIAGO
Presidente

